

Projeto de Lei nº 05/2011

Institui, no calendário oficial do Município de Itaúna, a Semana de Valorização da Vida

O povo de Itaúna, por seus representantes legais, aprova e eu , na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Itaúna, a “Semana de Valorização da Vida”.

Parágrafo único. A “Semana de Valorização a Vida” será a semana na qual o dia 24 de julho estiver inserido.

Art. 2º O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a “Valorização da Vida”, principalmente para pessoas que sofrem de doenças graves, depressão, pessoas com deficiência, idosos e dependentes químicos e alcoólicos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 1º de Fevereiro de 2011.

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pode se considerar que a situação como andam as coisas hoje, o ser humano tem cada vez mais se descomprometido com a importância que tem a vida, julgando que terminar com ela, pode assim ser a solução de problemas.

Com a cultura de morte que tem se instalado através da mídia, onde são divulgados os mais diversos atos que ferem o direito a vida, requer-se que urgentemente se tome uma providência no sentido de coibir esta prática, é necessário que haja uma movimentação para começar a cultivar valores que defendam o sentido da vida, um bem defendido pelas leis humanas e divinas.

Portanto, uma campanha educativa anual promovida pelo Poder Público em muito pode ajudar na redução e minimização das ocorrências de abandono dos animais domésticos e uma qualidade de vida melhor.

Tal Projeto de Lei encontra respaldo na Carta da República em seu artigo 1º, II e III o qual preconiza:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I- ...;

II- a cidadania;

III- a dignidade da pessoa humana;

Vale salientar, que da mesma forma a Lei Orgânica do Município de Itaúna, bem como a Constituição do Estado de Minas Gerais manifestam o apreço à dignidade humana, à cidadania e à vida.

Considerando a exposição de motivos acima contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Itaúna, 1º de Fevereiro de 2011.

Anselmo Fabiano Santos

Vereador

LPP/lpp

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 05/2011** de autoria do Edil **Anselmo Fabiano Santos**, que “*Institui no calendário oficial do Município de Itaúna, a semana de Valorização da Vida*”.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2011.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 05/2011

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 08 de fevereiro de 2011, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o **nº 05/2011**, que “*Institui no calendário oficial do Município de Itaipava, a semana de Valorização da Vida*”, de autoria do vereador **Anselmo Fabiano Santos**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2011

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2011.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 05/2011

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 05/2011**, que “*Institui no calendário oficial do Município de Itaúna, a semana de Valorização da Vida*”, de autoria do **Edil Anselmo Fabiano Santos**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2011

Acompanham o voto do relator.

Márcio José Bernardes
Membro

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Alex Artur da Silva, avoca para si a função de relator na apreciação do **Projeto de Lei Nº 05/2011, de autoria do Vereador Anselmo Fabiano Santos, que institui no calendário oficial do Município de Itaúna, a Semana de Valorização da Vida.**

Sala de Sessões, em 10 de fevereiro de 2011

Alex Artur da Silva
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 05/2011, recebido por esta comissão no dia 10 de fevereiro de 2011, de autoria do Vereador Anselmo Fabiano Santos, após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, deve ser submetido, à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2011

Alex Artur da Silva
Relator
Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Anselmo Fabiano Santos
Faria
Membro

Gleison Fernandes de
Membro

GVAFS(tob)